Logotipo

Descrição gerada automaticamente

**PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERGRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PIT**

**1º SEMESTRE DE 2023 – PROVISÓRIA**

Foi publicada no DOE do dia 17 de outubro, a pontuação provisória das ações do primeiro semestre de 2023 do PIT, os Municípios terão 15 dias corridos para protocolar recurso da pontuação.

O prazo é a contar do dia da publicação no Diário Oficial do Estado, ou seja, até 31de outubro, devendo o pedido estar devidamente embasado e instruído com os documentos que comprovam as afirmações. O encaminhamento dos recursos é via Protocolo Eletrônico. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [drcm@sefaz.rs.gov.br](mailto:drcm@sefaz.rs.gov.br)

A pontuação é base de cálculo para a parcela do índice de participação do ICMS (IPM) dos Municípios, atualmente, participa com 0,5% do rateio, o que corresponde a cerca de R$ 4,5 milhões/mês em 2023.

**ATENÇÃO**: em dezembro de 2021 foi aprovada a Lei 15.766 que alterou o percentual de participação do PIT no índice de retorno do ICMS; a partir de 2025 (ano-base 2023) esse percentual de retorno de ICMS subirá de forma gradual até atingir 1% em 2029:

* 2025: 0,6% (seis décimos por cento);
* 2026: 0,7% (sete décimos por cento);
* 2027: 0,8% (oito décimos por cento);
* 2028: 0,9% (nove décimos por cento);
* 2029: 1% (um inteiro por cento);

Em anexo enviamos a tabela com a pontuação de cada Município.

A equipe da FAMURS fica à disposição para esclarecimento de dúvidas complementares bem como apoio técnico necessário.

Fernando Luz Lehnen

OAB-RS: 51.236

Coordenador da Área de Receitas Municipais da FAMURS

**AREA DE RECEITAS MUNICIPAIS DA FAMURS**

Rua Marcilio Dias, 574 – Bairro Menino Deus – CEP: 90130-000

**🕾** (51) 3230 3100 Ramal: 202 e 235

🖂 receita@famurs.com.br